



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS
Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09140010/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2023

MURILO RAFAEL Assinado de forma digital por MURILO BERNARDI A RAFAEL BERNARDI LEITE:06035805 A LEITE:06035805485 485

MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA/AL, com Sede Administrativa na Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n, Centro, cidade de Lagoa da Canoa/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.207.551/0001-00, neste ato representado pela Prefeita do Município, Senhora **TAINÁ CORRÊA DE SÁ LUCIO DA SILVA**, brasileira, alagoana, portadora da cédula de identidade nº 1434850 SSP/AL, inscrita no CPF sob nº 986.518.034-00, residente e domiciliada nesta Cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 036/2023, Processo Administrativo nº 09140010/2023, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no Edital, nos moldes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e do Decreto Municipal nº 3051, de 08 de junho de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da Ata é o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e afins para atender as necessidades do município de Lagoa da Canoa/AL**, especificado no Termo de Referência anexo ao Edital de Pregão Eletrônico nº 036/2023, que é parte integrante da Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA:	MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSÓRIOS EMPRESARIAIS EIRELI EPP		
CNPJ: 12.183.082/0001-36	Telefone: (82) 9109-3800/ (82) 9170-0004 / (82) 9917-00004	E-mail: licitacao@mrbdistribuidora.com	
Endereço:	RUA ROSENDO GAMA, 144 - BAIXA GRANDE - ARAPIRACA-AL		

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	AEROSOL CONTRA INSETOS – ingredientes ativos: imiprotrina 0,040%, permetrina 0,050%, esbiostrina 0,100%, composição: ingredientes ativos, solventes, antioxidante, emulsificante e propelentes. Acondicionado em embalagem adequada. de 300 ml cada.	UND	PRO INSET/ BASTON	800	R\$ 8,79	R\$ 7.032,00
2	ÁGUA SANITÁRIA – alvejante desinfetante de uso geral.	UND	CLORITO/ INTERLANDIA	20000	R\$ 1,59	R\$ 31.800,00



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00.

	Componente ativo: naocl (hipoclorito de sódio) – teor de cloro ativo: 2,0% a 2,5% p/isento de sujidade e acondicionado em embalagem adequada. de 1 litro.					
4	AROMATIZADOR DE AMBIENTE – ingredientes ativos, benzoato de sódio, borato de sódio, fragrância e propelentes. Acondicionado em embalagem adequada. de 360 ml cada.	UND	ULTRA FRESH/ BASTON	3000	R\$ 11,00	R\$ 33.000,00
6	CONTONETE – polipropileno, algodão e solução antigêrme. Acondicionado em embalagem adequada. Cx c/ 75 unid.	CX	USE IT/ POWER SAVE	1000	R\$ 1,40	R\$ 1.400,00
7	COPO DESCARTÁVEL 200 ML – temperatura máxima de uso: 100° c. Acondicionado em saco plástico transparente, resistente e hermeticamente vedado e acondicionado em embalagem adequada. pcts c/ 100 unid cada. Ampla concorrência.	UND	CRISTAL COPOS/ CRISTAL COPOS	18750	R\$ 4,19	R\$ 78.562,50
8	COPO DESCARTÁVEL 200 ML – temperatura máxima de uso: 100° c. Acondicionado em saco plástico transparente, resistente e hermeticamente vedado e acondicionado em embalagem adequada. pcts c/ 100 unid cada. Cota reservada.	UND	CRISTAL COPOS/ CRISTAL COPOS	6250	R\$ 4,19	R\$ 26.187,50
9	COPO DESCARTAVEL 50ML – material poliestireno, temperatura máxima de uso: 100° c. Acondicionado em saco plástico transparente, resistente e hermeticamente vedado e acondicionado em embalagem adequada. pcts c/ 100 unid cada.	UND	CRISTAL COPOS/ CRISTAL COPOS	18000	R\$ 1,79	R\$ 32.220,00
10	CORDA DE VARAL – corda de varal de nylon 15 metros.	UND	POLIFORT/ POLIFORT	400	R\$ 1,89	R\$ 756,00
11	CREME DENTAL – água, cálcio carbonato, sorbitol, sódio laurel, aroma, sódio monofluorofosfato, sódio silicato, celulose gum, sódio bicarbonato, sódio sacharem, forma devida. Acondicionado em embalagem adequada. c/ 90g.	UND	FREEDENT/ RAYMOUNDS	8000	R\$ 3,00	R\$ 24.000,00
12	DESINFETANTE BACTERIANA - Industrializado, para piso e banheiro. Embalagem de polietileno com 500	UND	ORIENTAL/ IND ORIENTAL	18000	R\$ 1,88	R\$ 33.840,00



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00.

	ml. Validade mínima de 12 meses. 1ª qualidade. Ampla concorrência.					
13	DESINFETANTE BACTERIANA - Industrializado, para piso e banheiro. Embalagem de polietileno com 500 ml. Validade mínima de 12 meses. 1ª qualidade. Cota reservada.	UND	UZE/ DENIZE	6000	R\$ 1,88	R\$ 11.280,00
15	DETERGENTE LAVA-LOUÇA – tensoativo aniônico, tensoativo anfótero, coadjuvante, conservante, sequestrante, corante e água. fragrâncias: maçã, coco e neutro. acondicionado em embalagem adequada. de 500 ml cada.	UND	ORIENTAL/ IND ORIENTAL	3000	R\$ 1,29	R\$ 3.870,00
16	ESCOVA – Limpeza geral, material corpo plástico, material cerdas polipropileno, características adicionais copo plástico, ampliação vaso sanitário	UND	MULTIMIX/ MULTIMIX	300	R\$ 3,00	R\$ 900,00
17	ESPONJA DE AÇO – aço carbono. Acondicionado em embalagem adequada.	UND	ASSOLAN/ YPE	2400	R\$ 1,59	R\$ 3.816,00
18	ESPONJA MULTIUSO – espuma de poliuretano e fibra sintética com material abrasivo. Dupla face. 100mmx71mmx71mm. Acondicionado em embalagem adequada.	UND	JEITOSA/ BETTANIN	5000	R\$ 0,56	R\$ 2.800,00
19	FLANELA – absorvente 100% algodão, 39 cm x 59cm. Acondicionado em embalagem adequada.	UND	RAINHA DO VALE/ MARCONE COSTA	500	R\$ 2,09	R\$ 1.045,00
27	GARFO PARA REFEIÇÃO - em plástico descartável, transparente, comprimento mínima 16 cm, com variação de +/- 0,5 cm. Pacote com 50 unidades.	PCT	ULTRA TALHER/ GRUPO ULTRA	2000	R\$ 4,00	R\$ 8.000,00
28	GUARDANAPO 24CM X 22CM - Acondicionado em embalagem adequada. pcts de 50 unid cada.	PCT	DIAMANTE/ ANDRE BRASILEIRO	10000	R\$ 1,40	R\$ 14.000,00
29	LIMPA PISO – alquil benzeno, sulfonato de sódio, cera, alcooletoxilado, derivados de isotiazolinonas, coadjuvantes, fragrância, corantes e veículos. Acondicionado em embalagem adequada. de 500 ml cada.	UND	CASA FLOR/ POLITRIZ	2000	R\$ 3,98	R\$ 7.960,00
30	LIMPA VIDROS – tensoativo não iônico biodegradável, solubilizante, perfume, corante, álcool e água, 500 ml. Acondicionado em embalagem	UND	UZE/ DENIZE	1000	R\$ 2,98	R\$ 2.980,00



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00.

	adequada. de 500 ml cada.					
31	LIXEIRA BRANCA - com capacidade para 15 litros com tampa de sobrepor, superfície lisa que facilita a limpeza, em polipropileno de alta resistência, pedal robusto e resistente, fundo elevado, reforços estruturais do pedal, estrutura hermética para evitar vazamentos, gancho para fixação do saco de lixo, reforços estruturais, alavanca de elevação da tampa, 1ª qualidade	UND	JAGUAR/ JAGUAR	50	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
32	LIXEIRA BRANCA - com capacidade para 20 litros com tampa de sobrepor, superfície lisa que facilita a limpeza, em polipropileno de alta resistência, pedal robusto e resistente, fundo elevado, reforços estruturais do pedal, estrutura hermética para evitar vazamentos, gancho para fixação do saco de lixo, reforços estruturais, alavanca de elevação da tampa, 1ª qualidade.	UND	JAGUAR/ JAGUAR	120	R\$ 37,00	R\$ 4.440,00
33	LIXEIRA BRANCA - com capacidade para 50 litros com tampa de sobrepor, superfície lisa que facilita a limpeza, em polipropileno de alta resistência, pedal robusto e resistente, fundo elevado, reforços estruturais do pedal, estrutura hermética para evitar vazamentos, gancho para fixação do saco de lixo, reforços estruturais, alavanca de elevação da tampa, 1ª qualidade	UND	JAGUAR/ JAGUAR	200	R\$ 105,00	R\$ 21.000,00
34	LUSTRA MOVEIS – agente formador de filme, cera, silicone, emulsificante, solvente, alcalinizante, espessante, fragrância e veículo. Acondicionado em embalagem adequada. de 200 ml cada.	UND	UZE/ DENIZE	600	R\$ 3,08	R\$ 1.848,00
35	LUVAS DE LATEX – C – tamanhos: m e g. Forradas com flocos de algodão. Acondicionado em embalagem adequada. Unid c/ 2 luvas 1 p/ mão direita e 1 p/ mão esquerda formando 01 par.	UND	NOBRE/GOEDERT	1000	R\$ 2,30	R\$ 2.300,00
36	NAFTALINA – naftaleno, pouco tóxico, hidrocarboneto aromático acondicionado em embalagem adequada. de 40g cada.	UND	ORIENTAL/ IND ORIENTAL	2500	R\$ 3,00	R\$ 7.500,00



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00.

37	PÁ PARA LIXO– pá de lixo cabo longo em ppsuper resistente, ideal para recolher qualquer tipo de sujeira.	UND	DALCIN/ DALCIN	1300	R\$ 4,40	R\$ 5.720,00
38	PALITO PARA DENTES – roliço de madeira. Caixinha de 100 unid cada.	UND	BOMPACK/ BOMPACK	500	R\$ 0,80	R\$ 400,00
39	PANO DE CHÃO MULTIUSO CRU – tamanho: 52cm x 78cm. 85% algodão no mínimo. Acondicionado em embalagem adequada. Embalagem c/ 1 unid.	UND	TECELAGEM SÃO JOSE/ TECELAGEM SÃO JOSE	2500	R\$ 3,10	R\$ 7.750,00
40	PANO DE PRATO – tamanho 46cm x 78cm. Acondicionado em embalagem adequada. Embalagem de 01 unid.	UND	TECELAGEM SÃO JOSÉ/ TECELAGEM SÃO JOSÉ	1500	R\$ 1,99	R\$ 2.985,00
41	PAPEL ALUMÍNIO - medindo 30cm x 4m. 1ª qualidade.	UND	ULTRA/GRUPO ULTRA	300	R\$ 3,00	R\$ 900,00
42	PAPEL HIGIÊNICO – 100% fibras celulósicas – folha simples – 30m x 10cm. Acondicionado em embalagem adequada. Pacote com 04 rolos.	UND	INCOPA/ INCOPA	7500	R\$ 1,98	R\$ 14.850,00
43	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO - 2 dobras branco medindo 22X20,7cm. Contendo 200folhas.	PCT	DIAMANTE/ ANDRE BRASILEIRO	5000	R\$ 4,10	R\$ 20.500,00
45	PEDRA SANITARIA – paradiclorobenzeno, essência, corante. acondicionado em embalagem adequada.	UND	SANY/ SANY DO BRASIL	3000	R\$ 2,20	R\$ 6.600,00
46	PINHO – ingrediente ativo (0,9% de o-benzil p-clorofenol), conservante, emulsificante, sequestrante, corretores de ph, solvente, perfume, corante e água. Acondicionado em embalagem adequada. de 500 ml cada.	UND	ORIENTAL/ IND ORIENTAL	2000	R\$ 3,80	R\$ 7.600,00
47	POLIDOR DE ALUMINÍO – tensoativo aniônico, biodegradável, tensoativo de anfótero, corante, preservante, espessante e água. Componente ativo: ácido dodecil benzeno sulfônico, 500 ml. Acondicionado em embalagem adequada. de 500 ml cada.	UND	ORIENTAL/ IND ORIENTAL	500	R\$ 1,81	R\$ 905,00
48	PRATO DESCARTÁVEL10x1 21 cm.	PCT	ULTRA/ GRUPO ULTRA	3000	R\$ 2,50	R\$ 7.500,00
49	PRENDEDOR DE ROUPA - material plástico resistente, 1ª qualidade, pacote com 12 unidades.	PCT	PARANÁ/ PARANÁ	200	R\$ 2,50	R\$ 500,00
50	RODO – rodo em pp de 420 mm, borracha dupla especial de alta qualidade e fixação inclinada do cabo,	UND	VASSOURAS CRISTAL/ IND GURGEL	600	R\$ 6,00	R\$ 3.600,00



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00.

	seca perfeitamente ajustando-se nas imperfeições do solo proporcionando uniformidade no enxugamento, ideal para medias e grandes áreas de limpeza, com cabo. Embalagem c/ 1 unid.					
51	SABÃO DE COCO – carbonato de sódio, óleo de coco, coadjuvantes, branqueador optico, água, sal inorgânico e hidróxido de sódio. Acondicionado em embalagem adequada. de 200g cada.	UND	NEVES/ PRIMER	1000	R\$ 2,80	R\$ 2.800,00
52	SABÃO EM BARRA – sebo bovino, óleo de babaçu, hidróxido de sódio, glicerina, branqueador optico, água, cargas sequestrantes, corantes e essência. Acondicion. Em embalagem adequada. de 200g cada.	UND	NEVES/ PRIMER	1000	R\$ 2,90	R\$ 2.900,00
53	SABÃO EM PÓ – tensoativo aniônico, coadjuvante, pamponantes, sinergista, corantes, fragrância, branqueador optico, carga e agua. Acondicionado em embalagem adequada. de 500g cada.	UND	AJU/ IND ORIENTAL	3000	R\$ 1,40	R\$ 4.200,00
55	SABONETE –palmitato de sódio, oleato de sódio, laurato de sódio (jabon de sódio), água, perfume, ácido cítrico, cenoura sativa (cenoura), extrato de raiz, o dióxido de titânio (cl77891). Acondicionado em embalagem adequada. de 90g cada.	UND	IARA/ IARA	2000	R\$ 1,80	R\$ 3.600,00
56	SACO P/ LIXO DE 100 L – com as seguintes dimensões – 75cm x 105cm. Capacidade nominal: 30,0 kg. Acondicionado em embalagem adequada. Pct c/ 100 unid.	PCT	RAVA/ TOTAL PLAST	1000	R\$ 22,00	R\$ 22.000,00
57	SACO P/ LIXO DE 15 L – com as seguintes dimensões: 39cm x 58cm. Capacidade nominal: 4,5 kg. Acondicionado em embalagem adequada. Pct c/ 20 unid.	PCT	RAVA/ TOTAL PLAST	3000	R\$ 1,30	R\$ 3.900,00
58	SACO P/ LIXO DE 30 L – com as seguintes dimensões: 59cm x 62cm. Capacidade nominal: 9,0 kg. Acondicionado em embalagem adequada. Pct c/ 100 unid.	PCT	RAVA/ TOTAL PLAST	600	R\$ 8,80	R\$ 5.280,00
59	SACO P/ LIXO DE 50 L – com as seguintes dimensões – 63cm x 80cm. Capacidade nominal: 15,0 kg.	PCT	RAVA/ TOTAL PLAST	6000	R\$ 1,10	R\$ 6.600,00



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00.

	Acondicionado em embalagem adequada. Pct c/ 10 unid.					
60	SACO PLÁSTICO - para lixo "hospitalar", na cor branco leitoso, com capacidade para 50 litros, com peso mínimo de 4,0 kg na cor branco leitoso, com capacidade para 50 litros, medindo no mínimo 63cm de largura x 80cm de altura, com espessura mínimo de 0,09mm, confeccionado dentro das normas ABNT NBR 9191/2000, com resina termoplástica virgem e demais normas complementares constantes aplicáveis, devendo constar em cada saco o símbolo de material "Tóxico", com inscrição "Resíduos Químicos" e subclasse 6.1, de acordo com a NBR 7500/2004, acondicionado em pacotes com 100 unidades, com peso mínimo de 4,0kg	PCT	RAVA/ TOTAL PLAST	400	R\$ 33,00	R\$ 13.200,00
61	SACO PLÁSTICO PARA LIXO "HOSPITALAR" - na cor branco leitoso, com capacidade para 30 litros, medindo no mínimo, 59cm de largura x 62cm de altura, espessura mínima de 0,08mm, confeccionado dentro das normas ABNT NBR 9191/2002, com resina termoplástica virgem e demais normas complementares constantes aplicáveis, devendo constar em cada saco a inscrição e símbolo de material "infectante" e "substância 6.2", acondicionado em pacotes com 100 unidades, com peso mínimo de 4,0 kg.	PCT	RAVA/ TOTAL PLAST	400	R\$ 14,00	R\$ 5.600,00
62	SHAMPOO NORMAL – extrato de Avena sativa, sulfato de sódio mauruete, cloridrato de sódio, fragrância, ácido cítrico, água purificada. Acondicionado em embalagem adequada. Galão c/ 5 litro cada.	GALÃO	BELL PLUS/ BELL PLUS	40	R\$ 54,00	R\$ 2.160,00
64	VASSOURA DE NYLLON – vassoura tipo nylon cabo de madeira odim.	UND	DALCIN/ DALCIN	1200	R\$ 6,00	R\$ 7.200,00
65	VASSOURA DE PALHA – palha de coqueiro natural, simples, com cabo.	UND	ARTESANAL/ ARTESANAL	1000	R\$ 4,49	R\$ 4.490,00
66	VASSOURA TIPO GARI - Vassoura, material cerdas piaçava, material cabo madeira, material cepa madeira,	UND	DALCIN/ DALCIN	3750	R\$ 19,90	R\$ 74.625,00



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00.

	comprimento cepa 40 cm, tipo institucional, tipo cabo comprido, largura cepa 7,5 cm, altura cepa 05 cm, aplicação limpeza em geral. Obs: Vassourão Tipo gari (vassoura grande). Ampla concorrência.					
67	VASSOURA TIPO GARI - Vassoura, material cerdas piaçava, material cabo madeira, material cepa madeira, comprimento cepa 40 cm, tipo institucional, tipo cabo comprido, largura cepa 7,5 cm, altura cepa 05 cm, aplicação limpeza em geral. Obs: Vassourão Tipo gari (vassoura grande). Cota reservada.	UND	DALCIN/ DALCIN	1250	R\$ 19,90	R\$ 24.875,00
68	CARRO PARA TRANSPORTE DE RESÍDUOS – Capacidade para 120 litros confeccionado em polipropileno de alta densidade; cor branca; com tampa que possua sistema de abertura /fechamento através do pedal; com suporte para saco de lixo de capacidade de carga de 180 kg; dimensões: 90 cm de altura x 79 cm de largura x 100 cm de comprimento; garantia mínima de 12 meses a partir da entrega.	UND	LAR PLSTICOS/ ATUALLE	5	R\$ 600,00	R\$ 3.000,00
69	SACO DE LIXO 200 LITROS – 15 micras 90x110cm padrão ABNT, classe I – acondicionamento de resíduos domiciliares. Cor Preta. Pacote com 100 UND. Ampla concorrência.	PCT	ACIOLI/ACIOLI IND.	7500	R\$ 44,00	R\$ 330.000,00
70	SACO DE LIXO 200 LITROS – 15 micras 90x110cm padrão ABNT, classe I – acondicionamento de resíduos domiciliares. Cor Preta. Pacote com 100 UND. Cota reservada.	PCT	ACIOLI/ACIOLI IND.	2500	R\$ 44,00	R\$ 110.000,00
Valor Total					R\$ 1.070.177,00	

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

- 3.1. O órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços é a Prefeitura Municipal de Lagoa da Canoa/AL.
- 3.2. São Órgãos Participantes:
- 3.2.1. Todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município de Lagoa da Canoa/AL.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente **ARP**, durante sua vigência, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, mediante anuência do órgão gerenciador.

5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação de seu extrato na imprensa oficial, não podendo ser prorrogado.
- 5.2. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da **ARP**, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 6.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa única, na Prefeitura Municipal de Lagoa da Canoa/AL. Horário e dia para entrega: dias úteis, das 08 às 13 horas.
- 6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.
- 6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 6.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 6.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 7.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 7.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 7.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00.

- 7.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 7.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - 8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.
 - 8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 8.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
 - 8.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 8.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9. DO PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 9.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 9.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



- 9.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 9.6. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 9.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 9.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 9.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
 - 9.9.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. DO REAJUSTE

- 10.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de vigência da **ARP**.
- 10.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
 - 11.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - 11.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 11.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
 - 11.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
 - 11.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 11.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta ata, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
 - 11.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;



- 11.2.2. Multa moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 05 (cinco) dias;
- 11.2.3. Multa compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 11.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 11.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 11.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 11.3. As sanções previstas nos subitens 11.2.1, 11.2.5 e 11.2.6 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 11.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
 - 11.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 11.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 11.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 11.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do município e cobrados judicialmente.
 - 11.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 11.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 11.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00.

lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

- 11.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 11.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

12. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

12.1. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

12.1.1. Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente **ARP**.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta **ARP**;
- d) em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação;
- g) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
- h) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

12.1.2. Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

12.2. Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

12.3. O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Secretário de Administração, Planejamento e Recursos Humanos, ÓRGÃO GERENCIADOR.

MURILO
RAFAEL
BERNARDI A
LEITE:060358
05485

Assinado de
forma digital por
MURILO RAFAEL
BERNARDI A
LEITE:060358054
85



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00.

- 12.4. O fornecedor terá também o seu registro cancelado se incorrer em alguma das infrações elencadas no subitem 12.1.1., alíneas “a” a “g” desta cláusula, perante os órgãos participantes ou que aderirem a **ARP**.

13. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 13.1. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo Órgão Gerenciador e fornecedor e encaminhada, por cópia, aos Órgãos Participantes.

Lagoa da Canoa - Alagoas, 08 de janeiro de 2024.

MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA
ÓRGÃO GERENCIADOR
TAINÁ CORRÊA DE SÁ LUCIO DA SILVA
Prefeita

MURILO RAFAEL Assinado de forma
BERNARDI A digital por MURILO
LEITE:06035805 RAFAEL BERNARDI
A
485 LEITE:06035805485

MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSÓRIOS EMPRESARIAIS EIRELI EPP

Fornecedor

MURILO RAFAEL BERNARDI ARAUJO LEITE

Representante Legal

CPF: 060.358.054-85